



POLÍCIA FEDERAL

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255

TERMO ADITIVO Nº 1º/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.001744/2023-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA CLARO S.A

A **União** por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **EDSON GERALDO DE SOUZA**, matrícula PF 15.326, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1015, de 23 de dezembro de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26/12/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Gerente Executivo de Contas, e pela Senhora **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.001744/2023-83, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 23/2023 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de **01/06/2026 à 30/11/2028**, com o valor total de **R\$ 53.955,02 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Quantidade total (30 meses)	Valor Unitário	Valor Total (30 meses)
------	-----------	-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------	------------------------

2	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	150	4.500	R\$ 11,99	R\$ 53.955,00
11	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	5	150	R\$ 0,0001	R\$ 0,02
Valor Mensal: R\$ 1.798,50						
Valor Global (30 meses): R\$ 53.955,02						

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Fica resguardado o direito ao reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG26

Nota de Empenho - Nota de Empenho - NE 2026NE000012 (144323974)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações da PF (SEI-PF), que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

EDSON GERALDO DE SOUZA
CONTRATANTE

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
CONTRATANTA

DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PENHA OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA**, **Superintendente Regional**, em 24/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRES OW CZARZAK**, **Agente de Polícia Federal**, em 24/04/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145538591&crc=559663AE.
Código verificador: **145538591** e Código CRC: **559663AE**.